



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2550

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 30/10/02

  
UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RESIDENCIAL MONTE VERDE, SERRA/ES", com sede provisória à Av. Montes Claros, nº 49 - Bairro Residencial Monte Verde, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 24 de outubro de 2002.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

mzfn